



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

BOLETIM DE SERVIÇO

GABINETE DO REITOR

PORTARIAS

PORTARIA Nº 52, DE 22 DE MAIO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando a celebração do Termo de Cooperação nº. 17268/2013, entre esta instituição e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme o Processo nº. 23400.000117/2013-17, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RAIMUNDO GONÇALO CARIRI, inscrito no CPF sob o Nº. 441.823.684-87, Matrícula SIAPE Nº. 1563258, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, lotado na Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras (ETSC), vinculada ao Centro de Formação de Professores (CFP), para exercer a função de Coordenador da implementação dos "Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC", objeto do Termo de Cooperação nº. 17268/2013.

Parágrafo único. A execução do PRONATEC está prevista para o período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013, utilizando crédito orçamentário no valor de R\$ 5.254.000,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil reais), concedidos pelo FNDE/MEC.

Art. 2º. Caberá ao Coordenador do PRONATEC:

- a) promover a execução do objeto na forma e prazos estabelecidos;
- b) aplicar os recursos exclusivamente na consecução do objeto;
- c) empreender esforços visando o alcance dos objetivos e metas pactuados;
- d) elaborar relatórios sobre o andamento da execução do objeto, quando solicitados;
- e) auxiliar na elaboração da Prestação de Contas parcial ou final, no que lhe couber.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM

PORTARIA Nº 53, DE 03 DE JUNHO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº. 8.112/90 - artigos 143, 145, 148 e 152, e da Lei Nº. 9.527/97 (Redação nova), e atendendo à solicitação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no MEMO Nº 032, de 31 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Designar os servidores membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPRAD, abaixo discriminados, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade e concluir o Processo Administrativo Disciplinar – PAD, constante no Processo Nº. 23096.015642/10-43, datado de 17 de maio de 2010, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, bem como as demais infrações conexas que emergiram no decorrer dos trabalhos:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Procuradoria Federal;
EDNA GOMES DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 1512775, lotada na Procuradoria Federal;
FÁBIO CÂNDIDO DA SILVA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 332145, lotado na Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM

PORTARIA Nº 54, DE 05 DE JUNHO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Portaria MEC Nº. 362, de 10 de Abril de 2012, em seu Art. 3º, Inciso II, resolve:

Art. 1º Autorizar o Servidor ADEMAR BARBOSA FIRES, Motorista, Mat. SIAPE Nº 0335887-7, a exceder o limite de 40(quarenta) diárias intercaladas no exercício 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM

PORTARIA Nº 55, DE 05 DE JUNHO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Portaria MEC Nº. 362, de 10 de Abril de 2012, em seu Art. 3º, Inciso II, resolve:

Art. 1º Autorizar o Servidor CARLOS ALBERIS DE ALBUQUERQUE ARAUJO, Motorista, Mat. SIAPE Nº 0332783-1, a exceder o limite de 40(quarenta) diárias intercaladas no exercício 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM

PORTARIA Nº 56, DE 05 DE JUNHO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Portaria MEC Nº. 362, de 10 de Abril de 2012, em seu Art. 3º, Inciso II, resolve:

Art. 1º Autorizar o Servidor FLAVIO JOSÉ DAS NEVES FARIAS, Motorista, Mat. SIAPE Nº 0333993-7, a exceder o limite de 40(quarenta) diárias intercaladas no exercício 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM

PORTARIA Nº 57, DE 05 DE JUNHO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Portaria MEC Nº. 362, de 10 de Abril de 2012, em seu Art. 3º, Inciso II, resolve:

Art. 1º Autorizar o Servidor INÁCIO DE ALMEIDA SILVA, Motorista, Mat. SIAPE Nº 0335759-5, a exceder o limite de 40(quarenta) diárias intercaladas no exercício 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM

PORTARIA Nº 58, DE 05 DE JUNHO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Portaria MEC Nº. 362, de 10 de Abril de 2012, em seu Art. 3º, Inciso II, resolve:

Art. 1º Autorizar o Servidor JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO, Motorista, Mat. SIAPE Nº 0335846-0, a exceder o limite de 40(quarenta) diárias intercaladas no exercício 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM

PORTARIA Nº 59, DE 05 DE JUNHO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Portaria MEC Nº. 362, de 10 de Abril de 2012, em seu Art. 3º, Inciso II, resolve:

Art. 1º Autorizar o Servidor JOSÉ CARLOS SALGADO, Motorista, Mat. SIAPE Nº 6334216-1, a exceder o limite de 40(quarenta) diárias intercaladas no exercício 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM

PORTARIA Nº 60, DE 05 DE JUNHO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Portaria MEC Nº. 362, de 10 de Abril de 2012, em seu Art. 3º, Inciso II, resolve:

Art. 1º Autorizar o Servidor JOSÉ GERVASIO SILVA FILHO, Motorista, Mat. SIAPE Nº 0335701-3, a exceder o limite de 40(quarenta) diárias intercaladas no exercício 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM

PORTARIA Nº 61, DE 05 DE JUNHO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Portaria MEC Nº. 362, de 10 de Abril de 2012, em seu Art. 3º, Inciso II, resolve:

Art. 1º Autorizar o Servidor JOSÉ MOACY PEREIRA, Motorista, Mat. SIAPE Nº 0334453-1, a exceder o limite de 40(quarenta) diárias intercaladas no exercício 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM

PORTARIA Nº 62, DE 05 DE JUNHO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Portaria MEC Nº. 362, de 10 de Abril de 2012, em seu Art. 3º, Inciso II, resolve:

Art. 1º Autorizar o Servidor MOISES LUNA ALVES, Motorista, Mat. SIAPE Nº 0336711-6, a exceder o limite de 40(quarenta) diárias intercaladas no exercício 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM

PORTARIA Nº 63, DE 05 DE JUNHO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Portaria MEC Nº. 362, de 10 de Abril de 2012, em seu Art. 3º, Inciso II, resolve:

Art. 1º Autorizar o Servidor REGINALDO SEVERINO DA SILVA, Motorista, Mat. SIAPE Nº 0334721-2, a exceder o limite de 40(quarenta) diárias intercaladas no exercício 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM

PORTARIA Nº 64, DE 05 DE JUNHO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Portaria MEC Nº. 362, de 10 de Abril de 2012, em seu Art. 3º, Inciso II, resolve:

Art. 1º Autorizar o Servidor ROSSINO RAMOS DE ALMEIDA, Motorista, Mat. SIAPE Nº 3322084, a exceder o limite de 40(quarenta) diárias intercaladas no exercício 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM

PORTARIA Nº 65, DE 05 DE JUNHO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 35. do Estatuto desta Instituição, resolve:

Art. 1º Estabelecer a ordem de sua substituição pelos Pró-Reitores, nas faltas e impedimentos do Vice-Reitor.

Parágrafo único. A substituição de que trata o caput deste artigo obedece a seguinte ordem de prioridade:

- I — Pró-Reitor de Gestão Administrativo-Financeira;
- II — Pró-Reitor de Ensino;
- III — Pró-Reitor de Pós-Graduação;
- IV — Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão; e
- V — Pró-Reitor de Assuntos Comunitários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM

PORTARIA Nº 66, DE 18 DE JUNHO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando a celebração do 2º Termo Simplificado de Inserção Orçamentária ao Termo de Cooperação nº. 36/2012, firmado entre esta instituição e o Ministério da Saúde, em 10 de maio de 2013, com vigência iniciada a partir desta data, até 02 de setembro de 2015, conforme o extrato publicado na Seção 3 do D.O.U. de 15 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS VINICIUS LIA FOOK, inscrito no CPF sob o Nº. 218.951.554-87, Matrícula SIAPE Nº. 2139926, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, lotado na Unidade Acadêmica de Engenharia de Materiais (UAEMAT), vinculada ao Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), para coordenar a continuidade da execução do Projeto intitulado "Ampliação e Consolidação do Laboratório de Desenvolvimento e Avaliação de Biomateriais do Nordeste - CERTBIO", objeto do 2º Termo Simplificado de Inserção Orçamentária ao Termo de Cooperação Nº. 36/2012.

Parágrafo único. No Exercício de 2013 a execução do Projeto está prevista para o período compreendido entre 10 de maio a 31 de dezembro, utilizando crédito orçamentário no valor de R\$ 2.712.536,49 (Dois milhões, setecentos e doze mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), transferidos pela Unidade Gestora 257001-Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde, para a Unidade Gestora 158195-UFCG, por meio da Nota de Crédito nº 2013NC400142, emitida em 07 de maio de 2013.

Art. 2º. Caberá ao Coordenador do Projeto:

- a) promover a execução do objeto na forma e prazos estabelecidos;
- b) aplicar os recursos exclusivamente na consecução do objeto;
- c) empreender esforços visando o alcance dos objetivos e metas pactuados;
- d) elaborar relatórios sobre o andamento da execução do objeto, quando solicitados;
- e) auxiliar na elaboração da Prestação de Contas parcial ou final, no que lhe couber.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM

PORTARIA Nº 67, DE 18 DE JUNHO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado da seleção dos projetos aprovados no âmbito do Edital Nº. 02 - PROEXT 2012 - MEC/SESu, cujas propostas foram cadastradas no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS MINOR TOMIYOSHI, inscrito no CPF sob o Nº. 866.607.058-72, Matrícula SIAPE Nº. 0334114-1, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, lotado na Unidade Acadêmica de Engenharia Agrícola (UAEAg), vinculada ao Centro de Tecnologia e Recursos Naturais (CTRN), para exercer a função de Coordenador do Projeto "Transformando Pescadores Artesanais em Aquicultores Através da Criação e Comercialização de Tilápias Criadas em Tanques Rede", cadastrado no SIGProj sob o Nº. 116190.480.58050.13042012.

Parágrafo único. A execução do Projeto está prevista para o período de Janeiro a Dezembro de 2013, contando com aporte de crédito orçamentário no valor de R\$ 49.503,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e três reais), contemplados na Ação 20GK – Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão, integrante da Programação Orçamentária da UFCG para o Exercício de 2013, aprovada pela Lei Nº. 12.798, de 04 de abril de 2013 (LOA 2013).

Art. 2º. Caberá ao Coordenador do Projeto:

- a) promover a execução do projeto na forma e prazos estabelecidos;
- b) aplicar os recursos exclusivamente na consecução do objeto;
- c) empreender esforços visando o alcance dos objetivos e metas pactuados;
- d) elaborar relatórios sobre o andamento da execução do projeto, quando solicitados;
- e) auxiliar na elaboração da Prestação de Contas parcial ou final, no que lhe couber.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM

PORTARIA Nº 68, DE 18 DE JUNHO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado da seleção dos projetos aprovados no âmbito do Edital Nº. 02 - PROEXT 2012 - MEC/SESu, cujas propostas foram cadastradas no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj, resolve:

Art. 1º Designar a servidora EDJANE ESMERINA DIAS DA SILVA, inscrita no CPF sob o Nº. 022.948.314-38, Matrícula SIAPE Nº. 1412697, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, lotada na Unidade Acadêmica de Direito (UAD), vinculada ao Centro de Ciências Jurídicas e Sociais (CCJS), para exercer a função de Coordenadora do Projeto “Programa de Direitos Humanos da UFCG - PRODIH”, cadastrado no SIGProj sob o Nº. 114252.480.28818.13042012.

Parágrafo único. A execução do Projeto está prevista para o período de Janeiro a Dezembro de 2013, contando com aporte de crédito orçamentário no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), contemplados na Ação 20GK – Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão, integrante da Programação Orçamentária da UFCG para o Exercício de 2013, aprovada pela Lei Nº. 12.798, de 04 de abril de 2013 (LOA 2013).

Art. 2º. Caberá à Coordenadora do Projeto:

- a) promover a execução do projeto na forma e prazos estabelecidos;
- b) aplicar os recursos exclusivamente na consecução do objeto;
- c) empreender esforços visando o alcance dos objetivos e metas pactuados;
- d) elaborar relatórios sobre o andamento da execução do projeto, quando solicitados;
- e) auxiliar na elaboração da Prestação de Contas parcial ou final, no que lhe couber.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM

PORTARIA Nº 69, DE 18 DE JUNHO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado da seleção dos projetos aprovados no âmbito do Edital nº. 02 - PROEXT 2012 - MEC/SESu, cujas propostas foram cadastradas no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARISA DE OLIVEIRA APOLINÁRIO, inscrita no CPF sob o nº. 458.600.174-72, Matrícula SIAPE nº 1300996-4, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, lotada na Unidade Acadêmica de Educação, vinculada ao Centro de Educação e Saúde (CES) para exercer a função de Coordenadora do Projeto “Cultivo da Tilápia *Oreochromis niloticus* (linhagem Chitralada) em tanques-rede para a comunidade de pescadores do Açude Boqueirão do Cais, Cuité-PB”, cadastrado no SIGProj sob o nº. 106538.480.61160.13042012.

Parágrafo único. A execução do Projeto está prevista para o período de Janeiro a Dezembro de 2013, contando com aporte de crédito orçamentário no valor de R\$ 49.662,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais), contemplados na Ação 20GK – Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão, integrante da Programação Orçamentária da UFCG para o Exercício de 2013, aprovada pela Lei nº. 12.798, de 04 de abril de 2013 (LOA 2013).

Art. 2º. Caberá à Coordenadora do Projeto:

- a) promover a execução do projeto na forma e prazos estabelecidos;
- b) aplicar os recursos exclusivamente na consecução do objeto;
- c) empreender esforços visando o alcance dos objetivos e metas pactuados;
- d) elaborar relatórios sobre o andamento da execução do projeto, quando solicitados;
- e) auxiliar na elaboração da Prestação de Contas parcial ou final, no que lhe couber.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM



Boletim de Serviço UFPA

Reitor: **José Edilson de Amorim**
Vice-Reitor: **Vicemário Simões**
Chefe de Gabinete: **Vânia Sueli Guimarães Rocha**
Jornalista responsável: **Marinilson Braga** DRT/1.614-PB.
Tiragem: 50 exemplares

Publicado em 19 de junho de 2013